



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a **SELEÇÃO DE MONITOR**, observando-se as regras do presente Edital:

1

### **1. DAS VAGAS:**

1.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para **MONITORIA** em turmas ministradas pela Profa. Dra. **CRISTIANA MENEZES SANTOS**, no semestre 2022.1 sendo:

a) **MONITORIA COM BOLSA – disciplina de CONTRATOS;**

b) **MONITORIA VOLUNTÁRIA - disciplina de TGDC II;**

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:**

2.1. São atribuições do monitor:

- 2.1.1. Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado junto com a professora orientadora;
- 2.1.2. Cumprir 12 horas semanais de monitoria, interagindo com a professora e os estudantes, de modo a apoiar os discentes matriculados no componente curricular e potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- 2.1.3. Auxiliar a professora na preparação de material didático e em atividades de classe.
- 2.1.4. Apresentar a professora orientadora o relatório final de suas atividades.

2.2. É vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

2.3. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1.** O candidato à seleção para monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

3.1.1 -estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA.

3.1.2. ter cursado, com aprovação:

- a) Com relação ao monitor de contratos – o referido o componente curricular, ou ter obtido dispensa dele;
- b) Com relação ao monitor de TGDC II – o referido o componente curricular, ou ter obtido dispensa dele;

3.1.3. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

### **4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições estarão abertas no período de 25/02 a 07/03 do corrente ano, e serão realizadas mediante envio de e-mail para o endereço [cristiana.santos@uol.com.br](mailto:cristiana.santos@uol.com.br) até 23:59 horas colocando **no assunto "INSCRIÇÃO PARA MONITORIA DE (INDICAR O COMPONENTE)**.

**4.2.** O requerimento de inscrição deverá estar instruído com os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade e CPF,
- b) curriculum Vitae
- c) histórico escolar com autenticação digital;
- d) carta de apresentação do candidato narrando as razões da sua escolha da disciplina e se ele tem experiências anteriores com monitoria e/ou ensino.
- f) sugestão de plano de trabalho – proposta de atividades que gostaria de desenvolver durante a monitoria relacionando-as com o conteúdo programático da disciplina.
- g) documentos comprobatórios das atividades e títulos que serão objeto de apreciação na prova de títulos.

**4.3.** Os requerimentos de inscrição serão apreciados pela examinadora e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, indeferidos.

**4.4.** A lista das inscrições deferidas será disponibilizada a partir do dia 8/03.

**4.5.** O prazo para o aluno recorrer, mediante requerimento motivado, da decisão que indeferir a sua inscrição, é de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação de inscritos

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** A seleção constará de:

- a) Entrevista e avaliação oral
- b) Prova de títulos

**5.1.1. Primeira Fase (eliminatória e classificatória):** consistirá em uma avaliação oral com duração máxima de 15 minutos, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), acerca:

- a) do ponto a ser sorteado entre os constantes do anexo I.
- b) do plano de trabalho do monitor - que deverá contemplar o programa da disciplina e indicar que tipo de atividade o monitor gostaria de desenvolver junto os alunos, mediante orientação e supervisão do docente, ao longo do semestre.

**5.1.2.1.** - Os horários de cada entrevista, bem como o link para elas, serão informados através do e-mail usado para a inscrição até as **10/03**.

**5.1.2.2** – Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ou chegar atrasado a entrevista e avaliação oral.

**5.1.2.3.** - A atribuição de nota levará em consideração, entre outros aspectos, o domínio do tema, a adequação do vocabulário, a postura, a clareza de raciocínio, bem como a capacidade de verbalização e de comunicação do candidato.

**5.1.2. Segunda Fase (classificatória)** – consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios das atividades e títulos apresentados no ato da inscrição, que serão julgados e pontuados de acordo com o BAREMA (anexo II)

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A avaliadora irá atribuir notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada fase do processo seletivo.

**6.2.** Para efeito de cálculo da média final, a entrevista e avaliação oral terão peso 8 (oito) e o julgamento dos títulos terá peso 2 (dois).

**6.3.** Apurada a média final, caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, será classificado em melhor colocação aquele que tiver o maior Coeficiente de Rendimento.

**6.4.** Prevalecendo o empate, o desempate deve ser feito em favor do candidato que tiver sido aprovado no maior número de disciplinas do curso de direito.

**6.5.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a monitoria, perde sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Perderá automaticamente a bolsa o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.

**7.2.** Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

**7.3.** É vedada a acumulação de bolsa de monitoria, com qualquer modalidade de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos.

**7.4.** Ao término do semestre, o professor orientador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do Departamento de Direito Público, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do bolsista.

**7.4.1** O bolsista que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

Andrea Presas  
Chefe de Departamento

---

## **ANEXO I**

### **AVALIAÇÃO ORAL DE TGDCII**

- a) Negócio jurídico. Conceito. Teorias explicativas do negócio jurídico: Interpretação.
- b) Teoria da vontade e teoria da declaração.
- c) Classificação dos negócios jurídicos.
- d) Planos de existência, validade e eficácia.
- e) Invalidez (nulidade e anulabilidade).
- f) Elementos essenciais e acidentais do negócio jurídico.
- g) Defeitos dos negócios jurídico erro, dolo, coação lesão, estado de perigo.
- h) Prescrição e decadência.

### **AVALIAÇÃO ORAL DE CONTRATOS**

- a) Contrato de compra e venda. Cláusulas especiais à compra e venda
- b) Doação
- c) Empréstimo: comodato e mútuo
- d) Prestação de serviços.

## Bibliografia Sugerida:

Legislação, doutrina e jurisprudência

### ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DO TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas em revistas	0,75 por artigo	3,0
Participação em grupos de estudos ou pesquisa (nos últimos 4 anos)	0,75 por semestre	2,25
Participação em atividades de extensão no âmbito da Universidade. (nos últimos 4 anos)	0,25 por semestre	1,0
Aprovação em processo seletivo para monitor. (nos últimos 4 anos)	0,25 por aprovação	0,75
Comprovação de experiência em atividade de monitoria. (nos últimos 4 anos)	1,0 p/semestre completo de monitoria	2,0



---

*Emitido em 26/02/2022*

**EDITAL Nº 215/2022 - FADIR (12.01.22)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 26/02/2022 12:29 )*

ANDREA PRESAS ROCHA

*CHEFE - TITULAR*

*DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)*

*Matrícula: 2878510*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:  
**215**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/02/2022** e o código de verificação: **5a36a23261**